



ESTADO DO TOCANTINS
Município de Gurupi
Fundação UNIRG
EDITAL DE ABERTURA N. 001/2012

O Presidente da Fundação UNIRG, com auxílio da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, constituída pela Portaria nº 651/2010, alterada pela Portaria nº 148/2011, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regime Jurídico e Plano de Carreira Docente do Centro Universitário UNIRG e Lei Municipal n. 1.755 de 21 de maio de 2008, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para provimento de cargo de docentes e para formação do cadastro de reserva do quadro permanente do Centro Universitário UNIRG – Fundação UNIRG, com titulação mínima de especialista, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1.O concurso público será coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público designada pelo Presidente da Fundação UNIRG e será realizado pelo Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás.

1.2.Compete à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso a coordenação das atividades inerentes ao concurso.

1.3.Compete ao Centro de Seleção da UFG a elaboração e a execução de todas as atividades necessárias à realização do concurso.

1.4.O concurso público objeto deste Edital destina-se ao provimento de 114 vagas para o cargo de docentes do quadro permanente do Centro Universitário UNIRG e à formação do cadastro de reserva.

1.5.A área de conhecimento, os conteúdos, os requisitos específicos, o número de vagas e o regime de trabalho encontram-se especificados no Anexo I, que é parte integrante deste Edital para todos os fins de direito.

1.6.Os turnos de trabalho no Centro Universitário UNIRG são: matutino, vespertino e noturno.

1.7.A remuneração dos cargos de Nível E é de R\$ 20,05 (vinte reais e cinco centavos) por hora/aula, equivalente ao padrão de vencimento inicial de cada nível (mês de referência dezembro de 2011), de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.755/2008 e alterações.

1.8.A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UNIRG e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o concursado e a Fundação UNIRG.

1.9.São consideradas atividades próprias do Docente da Carreira do Magistério Superior:

a) atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura;

b) atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.10. Os docentes terão, no mínimo, as seguintes atribuições: exercício das atividades de ensino em nível de graduação, participação em atividades de pesquisa e extensão, em caráter individual ou coletivo, seleção e orientação de monitores e orientação de monografia de graduação, supervisão de estágio, colaboração e coordenação de projetos de extensão.

1.11. As atividades de ensino dar-se-ão em disciplinas compatíveis com a formação exigida no concurso, de acordo com os interesses da Fundação UNIRG.

1.12. Havendo expressa vontade da Fundação UNIRG, o período de inscrição será reaberto para o concurso e as datas de realização das provas poderão ser alteradas.

1.13. As normas complementares ao concurso, que são parte integrante deste Edital para todos os fins de direito, encontrar-se-ão disponíveis no sítio www.cs.ufg.br, no *link* do concurso, a partir do início das inscrições.

1.14. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico e Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior do Centro Universitário UNIRG e de acordo com a Lei Municipal n. 1.755/2008 – Anexo II.

2. Das Inscrições e da documentação

2.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, conforme Anexo III.

2.3. As inscrições estarão abertas do dia **31 de janeiro ao dia 23 de fevereiro de 2012**.

2.4. As inscrições serão feitas, exclusivamente, via Internet.

2.4.1. Antes de realizar a inscrição, o candidato deve, inicialmente, preencher o formulário de cadastro de dados pessoais, contendo a solicitação do número do CPF, número do documento de identidade, e-mail para contato, dentre outros dados.

2.5. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio www.cs.ufg.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página, bem como a documentação exigida. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir o boleto para o pagamento e as informações sobre sua inscrição.

2.6. O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios ao Centro de Seleção, que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico ou por fax.

2.8. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

2.9. O valor da inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

2.10. O candidato deverá efetuar o pagamento de inscrição até o dia **24 de fevereiro de 2012**, independente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

2.11. Para que a inscrição seja deferida, além do pagamento da inscrição, o candidato deverá enviar, via SEDEX, ou entregar até o dia **24 de fevereiro de 2012**, no Centro de Seleção, situado à rua 226, q. 71, s./n, Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto sábado, domingo e feriado, os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade e C.P.F.;
- b) diploma de graduação registrado ou validado de acordo com a legislação brasileira que comprove a formação exigida para a inscrição no concurso;
- c) título de especialista, conforme a exigência para o cargo, que comprove que o candidato atende a formação exigida para a inscrição no concurso;
- d) documentos comprobatórios para a prova de títulos - *Curriculum Vitae*.

2.12. Para atender a alínea “c” do subitem 2.11, para efeito de inscrição no concurso, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida.

2.13. Só serão aceitos os documentos cuja postagem ou entrega seja efetuada até o dia **24 de fevereiro de 2012**.

2.14. O deferimento da inscrição não confere ao candidato o direito de ser nomeado para o cargo, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado para a posse apresentar o comprovante oficial da titulação exigida.

2.15. O *Curriculum Vitae* deve ser enviado com documentos comprobatórios autenticados.

2.16. Os documentos comprobatórios, conforme o subitem 2.15, devem ser entregues ordenados, segmentados e numerados de acordo com a ordem constante no subitem 5.5.1 do Edital.

2.17. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do pagamento da inscrição. As inscrições que forem pagas após o dia previsto no subitem 2.10 não terão validade.

2.18. O pagamento de inscrição realizado no último dia, conforme subitem 2.10, via terminal de autoatendimento, Internet ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento dessa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

2.19. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, ou caso o cheque utilizado para o pagamento da inscrição seja devolvido por qualquer motivo e/ou caso o pagamento não seja processado pelo banco até o 1º dia útil posterior à data limite para pagamento.

2.20. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

2.21. Em hipótese alguma, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração.

2.22. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

2.23. O candidato que efetuar o pagamento em mais de uma inscrição será inscrito somente naquela cuja data de pagamento da inscrição seja a mais recente. As outras inscrições serão canceladas automaticamente e não haverá devolução de pagamento.

2.24.O candidato terá até o período de **24 a 29 de fevereiro de 2012**, para conferir se os seus dados informados no ato do cadastramento e/ou da inscrição, estão corretos. Caso haja alguma alteração, exceto a de cargo, o candidato deverá fazê-la nesse período. Após esse prazo, serão considerados para fins de impressão e publicação os dados constantes na ficha de inscrição do candidato preenchida na Internet, não havendo alterações posteriores desses dados.

2.25.Haverá isenção do pagamento de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto n 6.593/2008, descritos a seguir:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.26.A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, no período de **31 de janeiro a 6 de fevereiro de 2012**, no sítio www.cs.ufg.br, conforme instruções contidas nesta página, sendo necessária indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e CPF.

2.27.No dia **13 de fevereiro de 2012**, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar o sítio www.cs.ufg.br, por meio do CPF, para verificar a situação de seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

2.28.O candidato contemplado com a isenção do pagamento de inscrição deverá acessar a página www.cs.ufg.br, fazer sua inscrição no concurso, conforme instruções contidas nesta página, até o dia **23 de fevereiro de 2012**. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição.

2.29.O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o sítio www.cs.ufg.br e efetuar a sua inscrição até o dia **23 de fevereiro de 2012**. Ao completar o preenchimento dos campos de inscrição, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento da inscrição até o **24 de fevereiro de 2012**.

2.30.O Centro de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social, fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

2.31.É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no sítio www.cs.ufg.br, a partir do dia **29 de fevereiro de 2012**.

2.32.As inscrições homologadas serão publicadas, por meio de Edital, no dia **7 de março de 2012**. O candidato poderá ter acesso à homologação de sua inscrição, no sítio www.cs.ufg.br, por meio do CPF, fornecido na inscrição.

2.33.As informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no sítio www.cs.ufg.br.

3. Das Vagas Reservadas aos Portadores de Deficiência e das Condições Especiais oferecidas na realização das provas.

3.1.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no Anexo I do presente Edital.

3.2.Das vagas destinadas ao concurso público 5% (cinco por cento) serão providas conforme previsto no Decreto nº 3.298 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para os

cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme definido no Anexo I.

3.3. Nos casos em que o percentual de 5% das vagas representar número fracionário será feito o arredondamento de acordo com a seguinte regra: se a casa decimal variar de 1 a 4, será feito o arredondamento para baixo, conservando a parte inteira; se a casa decimal variar de 5 a 9, será feito o arredondamento para cima, considerando a parte inteira mais 1 (um).

3.4. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores.

3.5. O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 com o Decreto Federal nº 3.298 de dezembro de 1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à(s) data(s) de realização da(s) prova(s).

3.6. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso público, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.7. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é portador de deficiência nos termos do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.8. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer como portador de deficiência e necessitar de tempo adicional para fazer a prova discursiva, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298 de dezembro de 1999, deverá fazer essa opção no ato da inscrição.

3.9. O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência e/ou solicitar tempo adicional deverá enviar o laudo médico, que trata o subitem 3.11, via Sedex, postado até o dia **24 de fevereiro de 2012**, para o Centro de Seleção/UFG, situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO.

3.9.1. O laudo médico poderá, também, ser entregue no Centro de Seleção até o dia **24 de fevereiro de 2012**, no horário de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas, exceto, sábado, domingo e feriado.

3.9.2. O Centro de Seleção divulgará, no dia **1º de março de 2012**, a relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida, para fins de encaminhamento à Junta Médica.

3.10. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.11. O laudo médico deverá, **obrigatoriamente**, ser emitido em formulário próprio – Anexo IV – obedecendo às seguintes exigências:

a) Ter data de emissão posterior à data de publicação deste edital;

b) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doenças (CID 10);

d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições e do **relatório do Otorrinolaringologista**, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Em caso positivo, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese;

f) No caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

g) No caso de deficiente mental o laudo deve vir acompanhado do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo realizado, no máximo até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.12.Os candidatos portadores de deficiência que desejarem concorrer às vagas reservadas e/ou solicitarem tempo adicional para realização das provas deverão submeter-se, quando convocados, à perícia médica perante a Junta Médica, que terá poder de decidir se o candidato concorrerá como portador de deficiência e/ou se necessita de tempo adicional para fazer as provas.

3.13.Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a Junta Médica poderá solicitar ao candidato exames complementares.

3.14.A convocação a que se refere o subitem 3.12, se necessária, será divulgada no dia **7 de março de 2012**.

3.15.A perícia médica, se necessária, será realizada na cidade de Gurupi – TO, no período de **10 a 12 de março de 2012**.

3.16.No dia da perícia médica, o candidato deverá comparecer ao local munido de um dos documentos de identidade, conforme subitem 5.6.3 do Edital. O candidato que não apresentar esse documento estará impedido de participar da perícia médica.

3.17.O candidato que se declarar deficiente e/ou solicitar tempo adicional e não entregar o laudo médico, conforme o disposto neste Edital, em formulário próprio e devidamente preenchido, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

3.18.O candidato portador de deficiência, aprovado no concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após a sua nomeação e posse.

3.19.O candidato portador de deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser exonerado.

3.20.Os candidatos considerados portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte.

4. Dos Candidatos que Necessitam de Condições Especiais para Fazer as Provas

4.1. O candidato portador de deficiência ou o candidato temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova discursiva, tais como leitor de prova, prova ampliada, aplicador para preencher o caderno de respostas,

móvel especial para fazer as provas etc. deverá acessar o sítio www.cs.ufg.br, preencher o Requerimento de Condições Especiais e enviá-lo ou entregá-lo, juntamente com o atestado médico original ou relatório médico original, no Centro de Seleção da UFG situado à rua 226, q. 71, s./n., Setor Universitário, CEP 74610-130, Goiânia-GO, no horário de 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, até o dia **24 de fevereiro de 2012**.

4.2.O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem 4.1 deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e ser emitido até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.3.O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém acidentado, recém operado, acometido por alguma doença), as vésperas da prova e necessitar de condições especiais para realização das provas de todas as etapas do concurso deverá acessar o site www.cs.ufg.br, preencher o requerimento de condições especiais e contatar urgentemente o Centro de Seleção da UFG pelos telefones (62) 3209-6330/(62) 3209-6331/ (62) 3209-6332 ou (62) 3209-6335.

4.4.O Centro de Seleção não se responsabiliza por documentos que cheguem ao local de destino fora do prazo.

4.5.A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6.O candidato que não entregar ou enviar o requerimento, juntamente com o atestado médico, conforme o subitem 4.1 terá o pedido de condições especiais indeferido automaticamente.

4.7.Será considerada para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização das provas, o requerimento cuja data seja a mais recente. Os outros serão cancelados automaticamente.

4.8.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova discursiva deverá encaminhar ao Centro de Seleção o Requerimento de Condições Especiais, disponível no site www.cs.ufg.br, até o dia **24 de fevereiro de 2012**.

4.9.A candidata em aleitamento deverá anexar ao requerimento uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, o qual terá acesso ao local de realização da prova mediante apresentação do documento original de identidade.

4.10.O acompanhante da candidata ficará em sala reservada para amamentação, permanecendo obrigatoriamente até o final da prova no local, sendo o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não entregar a documentação solicitada e não levar acompanhante não poderá usufruir do direito de amamentar.

4.11.As respostas aos requerimentos de condições especiais de que tratam os subitens 4.1 e 4.8 do Edital estarão disponíveis aos candidatos no dia **7 de março de 2012**.

4.12.Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

5. Das Provas e das condições para sua realização

5.1.As Provas Discursiva e Didática serão realizadas na cidade de Gurupi-TO de acordo com a distribuição feita pelo Centro de Seleção da UFG.

5.1.1.Os temas das provas, estarão disponíveis no sítio www.cs.ufg.br a partir do dia **31 de janeiro de 2012**.

5.2.O concurso será realizado em três etapas, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- a) 1ª etapa – Prova Discursiva (peso 4);
- b) 2ª etapa – Prova Didática (peso 6);
- c) 3ª etapa – Prova de Títulos (peso 1).

5.3. Prova Discursiva

5.3.1.A Prova Discursiva será realizada no dia **18 de março de 2012**.

5.3.2.Os locais com os respectivos endereços de realização da Prova Discursiva serão divulgados no sítio www.cs.ufg.br, no dia **13 de março de 2012**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

5.3.3.Prova Discursiva será eliminatória e classificatória sendo a nota mínima para aprovação 7,0 pontos.

5.3.4.A Prova Discursiva valerá 10,0 pontos e terá peso 4 na composição da nota final do candidato.

5.3.5.A Prova Discursiva será composta por uma questão e avaliará o conhecimento do candidato na área do cargo, de acordo com o tema sorteado.

5.3.6.O tema da Prova Discursiva será sorteado, entre os temas divulgados conforme subitem 5.1.1 do Edital, no momento da realização da prova.

5.3.7.A Prova Discursiva terá como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato, assim como a sua capacidade de expressão em linguagem acadêmica, conforme os critérios que constam no quadro 1, a seguir.

QUADRO 1

CRITÉRIOS	PONTOS
Sequência lógica das ideias.	(0-1,0)
Abordagem de aspectos relevantes em relação ao tema.	(0-1,5)
Fundamentação teórica adequada.	(0-1,5)
Linguagem apropriada ao gênero textual formal.	(0-1,0)
Clareza na argumentação.	(0-1,0)
Capacidade de análise e síntese.	(0-1,5)
Análise crítica e contextual do tema.	(0-1,5)
Articulação das ideias na abordagem do tema.	(0-1,0)

5.3.8.O caderno de resposta será despersonalizado antes da correção. Para a banca corretora, o candidato é um sujeito anônimo. Desenhos, recados, marcas, sinais, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica escritos no caderno de resposta são considerados elementos de identificação. Se houver alguma ocorrência como os casos mencionados anteriormente, a prova será desconsiderada, e atribuir-se-lhe-á pontuação zero.

5.3.9.A questão deve ser respondida com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente no caderno de resposta entregue pelo aplicador de prova. Resoluções a lápis **NÃO** serão corrigidas e terão pontuação zero.

5.3.10.Não haverá substituição do caderno de resposta da Prova Discursiva, por causa de erro de preenchimento.

5.3.11.Durante a realização da prova, os candidatos não poderão fazer qualquer espécie de consulta, nem usar calculadoras eletrônicas (ou similares), a menos que esses materiais sejam fornecidos pelo Centro de Seleção.

5.3.12.A Prova Discursiva terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 13 horas. Os portões dos prédios de realização das provas serão abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13 horas. O candidato que chegar ao prédio após o horário de fechamento dos portões não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

5.3.13.Ao terminar a Prova, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o caderno de respostas. Somente após decorridas 3(três) horas de prova o candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações.

5.3.14.Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização das provas sendo liberados somente após a entrega do caderno de respostas e terem seus nomes registrados em ata e nela aposicionadas suas respectivas assinaturas.

5.3.15.No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado ao sorteio do tema, à coleta de impressão digital, caso ocorra, e o preenchimento do caderno de resposta da Prova Discursiva.

5.3.16.Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos na realização da Prova Discursiva, tendo em vista a natureza da prova:

a) NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, **RELÓGIO** de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone **CELULAR**, MP3 e similares, agenda eletrônica, *notebook* e similares, *palmtop*, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, *pager*, *tablet*, *ipod* e similares etc.;

b) não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, lapiseira, lápis, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares. Somente será permitido o uso de caneta de tinta preta fabricada em material transparente, sendo eliminado do concurso público o candidato que descumprir esta determinação.

5.3.17. O Centro de Seleção **não se responsabilizará pela guarda** de quaisquer materiais dos candidatos; o local de realização das provas **NÃO** disporá de guarda-volume.

5.3.18.O Centro de Seleção recomenda que os candidatos **NÃO** levem nenhum dos objetos citados anteriormente no dia de realização das provas, pois o porte e/ou uso desses objetos acarretará em eliminação do candidato do certame.

5.3.19. O Centro de Seleção se reserva o direito de, em caso de porte e/ou uso dos objetos descritos no subitem 5.3.16, não comunicar o candidato no local de prova da sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas. O fato será lavrado em relatório de sala pelos aplicadores de prova e, posteriormente, comunicado ao Centro de Seleção que, em momento oportuno, promoverá a eliminação do candidato do certame de acordo com o subitem 12.1, alíneas “g”, “h” e “i”.

5.4.Prova Didática

5.4.1. A Prova Didática será realizada no período de **31 de março a 03 de abril de 2012**, em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos.

5.4.2.A Prova Didática versará sobre o conteúdo do tema sorteado dentre os pontos publicados dia **31 de janeiro de 2012**, com exclusão do tema sorteado para a prova discursiva e avaliará o desempenho didático do candidato, em nível de graduação na área pleiteada.

5.4.3.A Prova Didática valerá 10 pontos e terá peso 6 na composição da nota final do candidato.

5.4.4.Prova Didática será eliminatória e classificatória sendo a nota mínima para aprovação 7,0 pontos.

5.4.5.A avaliação da prova didática será procedida de acordo com critérios estabelecidos no Quadro 2, a seguir.

QUADRO 2

CRITÉRIOS	PONTOS
Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula.	(0-1,0)
Coerência entre o planejamento e a execução da aula.	(0-1,5)
Utilização e citação no desenvolvimento da aula de referencial teórico adequado ao tema.	(0-1,0)
Capacidade de argumentação, organização do pensamento e uso de linguagem apropriada.	(0-1,5)
Capacidade de análise e síntese.	(0-1,0)
Domínio e segurança do tema.	(0-1,5)
Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado.	(0-1,0)
Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma objetiva e articulada com a temática.	(0-1,5)

5.4.6.O sorteio do tema da Prova Didática será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

5.4.7.A data, o local e o horário com os respectivos endereços de realização da prova e do sorteio do ponto da Prova Didática serão divulgados no sítio www.cs.ufg.br, no dia **28 de março de 2012**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta desse local, bem como o comparecimento no horário determinado.

5.4.8.O candidato deverá **obrigatoriamente** estar presente no momento do sorteio do tema, em caso de falta, estará automaticamente eliminado do concurso.

5.4.9.A ordem de apresentação dos candidatos para a realização da prova será crescente do número de inscrição dos candidatos.

5.4.10. Quando do sorteio do tema, caso a quantidade de candidatos classificados obrigue a realização da prova em mais de um dia, deverá também ser feito sorteio dos grupos de candidatos.

5.4.11. O tema sorteado será o mesmo para todos os candidatos sorteados no mesmo grupo.

5.4.12. O sorteio do ponto para cada grupo de candidatos incluirá todos os pontos, excetuando-se o da prova discursiva.

5.4.13. Antes do início da prova, o candidato terá até 10 min., caso necessário, para iniciar sua aula. Nesse período, deverá montar seu equipamento e se preparar para iniciar a prova didática.

5.4.14. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário. O Centro de Seleção disporá apenas de quadro, pincel ou giz e apagador.

5.4.15. Os recursos didáticos a serem utilizados na Prova Didática serão de inteira responsabilidade do candidato, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento e instalação dos mesmos.

5.4.16. O candidato deverá apresentar Plano de Aula, em 3 (três) vias, que será entregue à Banca Examinadora, no início de sua aula, e, se for o caso, 3 (três) vias do texto elaborado facultativamente pelo candidato como material a ser utilizado na sua exposição.

5.4.17. O texto elaborado, facultativamente, para a Prova Didática deverá ter, no máximo, cinco páginas digitadas em corpo de texto 12 e em espaço de 1,5 cm entre linhas.

5.4.18. Não poderá participar da Prova Didática o candidato que, por qualquer motivo, não apresentar seu Plano de Aula de acordo com o subitem 5.4.16. Neste caso, o candidato será eliminado do certame.

5.4.19. A Prova Didática será gravada, para fins de registro, sendo vedada a participação de candidatos ou pessoas alheias ao concurso no momento de sua aplicação.

5.4.20. A Prova Didática terá a duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, sendo eliminado o candidato que não cumprir com o tempo mínimo e máximo do concurso. O controle do tempo da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4.21. Será facultada à banca examinadora um período de até vinte minutos, após a realização da prova, para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.

5.4.22. Finda a Prova Didática de todos os candidatos, os membros da Banca Examinadora, individualmente, atribuirão a cada um dos candidatos as respectivas notas e, no final, registrará em Ata esse resultado.

5.4.23. As notas da Prova Didática de todos os cargos serão disponibilizadas no sítio www.cs.ufg.br no dia **4 de abril de 2012**, sendo essa a data a ser considerada como marco para interposição de recursos.

5.4.24. A Banca Examinadora da Prova Didática será composta por 3 (três) avaliadores, cujos nomes serão divulgados no sítio www.cs.ufg.br no dia **13 de março de 2012**.

5.4.25. Nenhum membro de banca da Prova Didática poderá ter parentesco com candidatos consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral até o quarto grau, vínculo de orientação acadêmica em termos de especialização, mestrado ou doutorado, nem relação de amizade íntima ou inimidade notória com candidatos, nem vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica com

base nos regimes jurídicos estatutário ou celetista, com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

5.4.26. Serão convocados para realizar a Prova Didática, de acordo com a classificação, o número máximo de candidatos de acordo o número de vagas ofertadas por área de conhecimento, conforme o quadro 3, a seguir:

QUADRO 3

NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO MÁXIMO DE CONVOCADOS
01 a 06	8
7 a 12	16

5.4.27. Na ocorrência de empate no último lugar, todos os candidatos desse lugar serão convocados para a Prova Didática, ainda que seja ultrapassado o limite estabelecido no Quadro 3.

5.4.28. Por motivo de segurança não será permitido nos locais de prova o porte qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, nem uso de celular ou internet durante a realização da prova, nem tampouco equipamentos que comprometam a tranquilidade do processo. Será permitido apenas ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à apresentação de sua aula.

5.4.29. O Centro de Seleção **não se responsabilizará pela guarda** de quaisquer materiais do candidato; o local de realização das provas **NÃO** disporá de guarda-volume.

5.5. Prova de Títulos

5.5.1. A Prova de Títulos será constituída da análise de títulos, de caráter apenas classificatório, sendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme especificado no quadro 4, a seguir.

QUADRO 4

PROVA DE TÍTULOS			
N.	Títulos	Pontuação	
		Pontos para cada título	Valor máximo
1	Grau de Especialista, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, na área de atuação/concentração a que concorre e em área correlata à matéria do concurso.	0,5 ponto	1,5 pontos
2	Grau de Mestre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, na área de atuação/concentração a que concorre.	2,5 pontos	2,5 pontos
3	Grau de Doutor, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, na área de atuação/concentração a que concorre.	3,5 pontos	3,5 pontos
4	Tempo de exercício de magistério prestado ininterruptamente, igual ou superior a 6 (seis) meses, em ensino su-	0,1 para cada ano	1,5 pontos

	perior, devidamente comprovado.		
5	Trabalhos (pôster, resumos e/ou comunicações) ou artigos científicos publicados em anais de congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área de atuação/concentração a que concorre, acompanhado da respectiva comprovação.	0,1 por artigo ou trabalhos	1,0 pontos

5.5.2.Os títulos deverão ser entregues no período de inscrição, conforme os subitem 2.11 do Edital.

5.5.3.Os títulos deverão ser entregues em fotocópia autenticada em cartório, dentro de um envelope, devidamente identificado com o nome do candidato, o número de sua inscrição e o número de seu documento de identificação. Em hipótese alguma, os títulos não serão devolvidos aos candidatos.

5.5.4.Os títulos comprobatórios deverão ser entregue ordenado, segmentado e numerado em todas as folhas de acordo com a ordem constante no quadro apresentado no subitem 5.5.1 deste Edital.

5.5.5.O Centro de Seleção divulgará no dia **7 de março de 2012** a relação dos candidatos que apresentaram ou enviaram os títulos para fins de comprovação.

5.5.6.As informações prestadas no ato do envio/entrega dos títulos são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a entrega destes na data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento da entrega/envio.

5.5.7. Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes do subitem 5.5.1, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas.

5.5.8.Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

5.5.9.Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

5.5.10.Para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório não serão consideradas.

5.5.11.Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

5.5.12.Não haverá devolução dos documentos apresentados.

5.5.13.Terão os títulos avaliados apenas os candidatos classificados na Prova Didática do concurso.

5.6. Condições gerais para a realização das Provas

5.6.1. O candidato deverá comparecer ao local especificado com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documentos citados no subitem 5.6.3, de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente para a realização da Prova Discursiva e dos materiais necessários à realização da Prova Didática.

5.6.2.O candidato que chegar ao local de realização das provas após o horário estabelecido não poderá entrar, ficando automaticamente eliminado do concurso.

5.6.3. **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, os quais deverão conter, em local apropriado e com visibilidade, impressão digital, de forma a permitir a comparação da **IMPRESSÃO DIGITAL**.

5.6.4. Os candidatos que apresentarem Carteiras de Ordens ou Conselhos Profissionais ou o Passaporte, que não dispõem de impressão digital, ficam cientes de que estarão sujeitos a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.6.5. **NÃO SERÃO ACEITOS**, como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins ou por não permitirem a comparação da impressão digital, a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, a carteira de trabalho, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

5.6.6. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a sua assinatura. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

5.6.7. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional etc.) diferentes dos estabelecidos no subitem 5.6.3 deste Edital.

5.6.8. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório.

5.6.9. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade, que constam na ficha de identificação e no caderno de resposta.

6. Dos Critérios de Avaliação, da Classificação e da Nota Final

6.1. A Prova Discursiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso público o candidato que não atingir a pontuação mínima de 7,0 pontos.

6.2. A Prova Didática será eliminatória e classificatória, sendo eliminado do concurso público o candidato que não atingir a pontuação mínima de 7,0 pontos.

6.3. Serão convocados para a Prova Didática o número máximo de candidatos, conforme descritos nos subitens 5.4.26 e 5.4.27 do Edital.

6.4. A Prova de Títulos será apenas classificatória.

6.5. A nota final dos candidatos será o total de pontos obtidos nas três etapas, considerando os pesos de cada uma.

6.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7,0 pontos na pontuação final do concurso.

6.7.A classificação do candidato dependerá de sua pontuação final (PF), calculado pela média aritmética ponderada das notas obtidas na Prova Discursiva (PDI), Prova Didática (PDD) e Prova de Títulos, conforme expressão abaixo:

$$PF = \frac{(PDI \times 4) + (PDD \times 6) + PT}{11}$$

6.8.Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das pontuações finais do concurso.

6.9.Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

6.9.1. Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior número de pontos na Prova Didática;
- b) maior número de pontos na Prova Discursiva;
- c) maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) maior idade.

6.10.O candidato inscrito como portador de deficiência, nos termos do item 3 deste Edital, se aprovado e classificado terá seu nome também publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.11.O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação de acordo com o número de vagas para o cargo.

6.12.Na medida em que surgirem vagas, até o limite do prazo de validade do concurso e observando-se o interesse da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados.

6.13.A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

7. Dos recursos e da vista da Prova Discursiva

7.1.Dos recursos

7.1.1.O candidato poderá interpor recurso, junto ao Centro de Seleção, contra: o indeferimento da inscrição, o resultado do pedido de isenção do pagamento de inscrição, o resultado da entrega dos documentos dos portadores de deficiência que optaram em concorrer como portador ou solicitaram tempo adicional, as respostas aos requerimentos de condições especiais, o resultado da perícia médica, o resultado da Prova Discursiva, o resultado da Prova Didática, o resultado da entrega/envio de títulos, o resultado da Prova de Títulos e o resultado preliminar do concurso.

7.1.2. O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias, contados a partir da zero hora do 1º dia posterior à data de publicação dos resultados.

7.1.3.Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

7.1.4.Os recursos deverão ser interpostos conforme as instruções contidas no sítio do Centro de Seleção (www.cs.ufg.br).

7.1.5. Nos recursos contra o resultado da Prova Discursiva não poderão constar o nome do candidato no corpo do recurso. Os recursos identificados serão automaticamente indeferidos.

7.1.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

7.1.7. Não serão aceitos recursos via fax, via postal ou por procuração.

7.1.8. Na análise dos recursos interpostos a presidência do Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

7.1.9. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no sítio www.cs.ufg.br, por meio do CPF fornecido na inscrição, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data do último dia de recebimento.

7.2. Da vista da Prova Discursiva

7.2.1. Será facultado ao candidato a vista do caderno de resposta da Prova Discursiva. Para este fim, poderá requerê-la no site www.cs.ufg.br, a partir do dia **27 de março de 2012**.

7.2.2. A vista do caderno de resposta estará disponível aos candidatos que fizeram essa solicitação no dia **28 de março de 2012**.

7.2.3. Na vista, o candidato terá acesso ao caderno de resposta da prova por ele realizada, sem quaisquer anotações da Banca Examinadora.

7.2.4. Não serão aceitos pedidos de vista fora do prazo estabelecido, enviados por fax, por meio postal ou por correio eletrônico.

7.2.5. O candidato que não requerer a vista da Prova Discursiva nos dias estabelecidos no subitem 7.2.1 não poderá fazê-la em outra oportunidade.

8. Dos Resultados

8.1. Os resultados serão disponibilizados no sítio www.cs.ufg.br.

8.2. O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2012**.

8.3. As inscrições homologadas, por meio de Edital, serão divulgadas no dia **7 de março de 2012**.

8.4. O resultado da Perícia Médica dos candidatos Portadores de Deficiência que concorrerão como Portadores de Deficiência e/ou solicitaram tempo adicional na realização das provas será divulgado no dia **13 de março de 2012**.

8.5. O resultado da Prova Discursiva será divulgado no dia **26 de março de 2012**.

8.6. O resultado da Prova Didática será divulgado no dia **4 de abril de 2012**.

8.7. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia **9 de abril de 2012**.

8.8. O resultado preliminar do concurso público, o concurso público será divulgado dia **16 de abril de 2012**, no sítio do Centro de Seleção (www.cs.ufg.br), nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, com a respectiva classificação.

8.9.O Boletim de Desempenho do candidato – que apresenta as notas das provas obtidas pelos candidatos – poderá ser retirado, exclusivamente via Internet, no sítio www.cs.ufg.br, a partir do dia **16 de abril de 2012**, pelo número do CPF fornecido na inscrição.

8.10.O Resultado Final do concurso público será divulgado até o dia **20 de abril de 2012**, no sítio do Centro de Seleção (www.cs.ufg.br), nos termos deste Edital, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, com a respectiva classificação.

8.11.Não terão acesso ao boletim de desempenho os candidatos que forem eliminados do concurso.

9. Da Homologação

9.1.A homologação do concurso será publicada no dia **25 de abril de 2012**, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

9.2.Na homologação deverá conter os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

10. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

10.1.O candidato aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

- a)Ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital;
- b)Possuir escolaridade exigida para o cargo;
- c)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d)Ter idade mínima de 18 anos completos;
- e)Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- f)Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada pela Junta Médica da Fundação UNIRG.
- g)Apresentar os documentos solicitados para a posse e comprovar o pré-requisito para o cargo público pretendido;
- h)Cumprir as disposições deste Edital.

11. Da Nomeação e da Posse

11.1.O candidato aprovado somente poderá ser empossado se for julgado apto física e mentalmente, pela Junta Médica nomeada pela Fundação UNIRG, para o exercício do cargo, incluindo os candidatos portadores de deficiência.

11.2.O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado será declarado sem efeito o ato de provimento.

11.3.No caso de desistência formal da nomeação prosseguir-se-á a nomeação do candidato habilitado, observada a ordem classificatória.

11.4.O candidato aprovado deverá apresentar, no momento da posse, os documentos solicitados no ato de convocação.

12. Das Penalidades

12.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas do concurso público, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) Chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) Faltar às provas;
- d) Ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores de reserva ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- f) Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes dos 30 (trinta) minutos do término da prova;
- g) For surpreendido durante a realização da Prova Discursiva em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- h) Estiver portando e/ou usando durante a Prova Discursiva qualquer tipo de arma salvo os casos previstos em lei, relógio de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, pager, tablet, Ipod, etc;
- i) Recusar-se a retirar os óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- j) Exceder o tempo de realização da prova;
- k) Retirar-se da sala, levando consigo o caderno de resposta da Prova Discursiva;
- l) Não permitir a coleta da impressão digital, como forma de identificação, e/ou gravação da prova;
- m) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) Prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados neste Edital;
- p) Não comparecer para a nomeação no cargo nas datas e nos horários fixados no ato convocatório;
- q) Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital;
- r) Não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares.

12.2. Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do concurso, devendo responder criminalmente pelo ato.

13. Das Disposições Gerais

13.1. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da administração.

13.2.A inscrição do candidato ao concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3.As disposições e instruções contidas na página da Internet, nos Editais Complementares, nas capas das provas, nas orientações gerais e nos avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção no site www.cs.ufg.br ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.4.O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à sua confirmação no cargo para o qual foi nomeado.

13.5.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso designada pela Presidência da Fundação UNIRG.

13.6.Verificada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada automaticamente.

13.7.Os documentos referentes ao concurso ficarão sob a guarda do Centro de Seleção até a publicação do resultado final do certame, sendo, após esse período, repassados à Fundação UNIRG, que assumira a guarda no período estabelecido na legislação vigente.

Gurupi/TO, 9 de janeiro de 2012.

Manoel Moraes dos Reis Filho

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização
do Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos de Docentes
e Técnico-Administrativos da Fundação UNIRG